



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI N° 1.013/2015.

Cumari, 10 de junho de 2015.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências".

Faço saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar ao Orçamento Geral do município do exercício de 2015, correspondente a mais de 10% (dez por cento) sobre o valor global do orçamento, para cobertura e reforço das dotações constantes no orçamento em vigor.

Parágrafo Único - A abertura será regulamentada por ato do Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo n° 42 da Lei n.° 4.320/64.

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n.° 4.320/64, em seu artigo 43 § 1°, Inciso III, autorizando a anular parcialmente as dotações constantes no orçamento em vigor.

Art. 3° - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias a adequação do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, e LOA - Lei Orçamentaria anual de 2015, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4° - A presente Lei entrar em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, aos 10 dias do mês de Junho de 2015.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal